



Estado de Pernambuco  
Governo do Município  
**Prefeitura de Santa Terezinha**  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Portaria PMST/GCPE n.º069/2022.**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

- A Lei Municipal nº 403/2013 de 27 de março de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com os seguintes membros para o exercício de 2022 à 2024.

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Titular: Gilvaneide Andrade de Souza - CPF:

Suplente: Poliana de Lira Soares - CPF: 132.918.204-95

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS

Titular: Eliane Karla de Souza Silva - CPF: 124.349.594-40

Suplente: Maria José Nunes Brito - CPF: 037.596.914-47

REPRESENTANTE DO ESTADO

Titular: Maria Claudeci Campos de Souza - CPF:

Suplente: Manoel Miguel Leite - CPF:

REPRESENTANTE DA IGREJA CATOLICA E EVANGELICA

Titular: Maria do Carmo Sampaio - CPF:

Suplente: Fabio Lima Souza - CPF: 054.755.794-90

REPRESENTANTES DE SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Evanilson Leite da Silva - CPF: 090.670.584-32

Suplente: Debora Vasconcelos de Lucena - CPF:



Estado de Pernambuco  
Governo do Município  
**Prefeitura de Santa Terezinha**  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

Titular: Cassimira Tereza Leite da Silva - CPF:

Suplente: Maria Lucineide Bezerra Santos - CPF: 108.795.884-97

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Titular: Juliana Araújo do Nascimento - CPF: 025.669.774-45

Suplente: Veronica Samara Albuquerque - CPF:

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URBANA

Titular: Andreia Gomes da Silva - CPF: 0658.827.434-86

Suplente: Carmelita Leandro - CPF:

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL

Titular: Heleno Souza - CPF: 680.883.964-68

Suplente: Evanilson Leite da Silva - CPF: 077.639.904-73

Artigo 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 27 de abril de 2022.

  
**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**

PREFEITO